



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

C/c Direção Geral de
Energia e Geologia

Eólica de Montemuro, SA
Rua Vinte e Cinco de Abril, nº 25

4440-571 - Esposende

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S08217-201312-DAIA.DAP

Assunto: Verificação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE)
Sobreequipamento do Parque Eólico de S. Pedro (AIA 2482)
Envio do Parecer da Comissão de Avaliação e
Relatório de Acompanhamento Público

Para os devidos efeitos junto se envia o Parecer da Comissão de Avaliação (CA) sobre a conformidade do Projeto de Execução, supra referido, com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), bem como o Relatório de Acompanhamento Público.

A CA considerou que, na generalidade, o Projeto de Execução está em conformidade com a DIA, devendo, no entanto, proceder-se à clarificação e/ou reformulação de alguns elementos com vista ao cumprimento integral da DIA.

Assim, devem ser apresentados à Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) os seguintes elementos:

Fase prévia à obra

- Planos de Monitorização reformulados, integrando a análise desenvolvida no parecer da CA.
- Revisão dos resultados dos Relatórios de Monitorização já efetuados, integrando a análise desenvolvida no parecer da CA.
- Enquadramento do Projeto (nomeadamente da rede de cabos subterrânea) no Plano Diretor Municipal de Castro Daire e demonstração da respetiva compatibilidade.



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Rua da Murgueira, 9/9ª – Zambujal

Ap. 7585 – 2611-865 Amadora

Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74

email: geral@apambiente.pt – <http://apambiente.pt>

Após desmatção

- Resultados da prospeção arqueológica das novas áreas (a serem afetadas na sequência das alterações no traçado da vala de cabos e na localização do aerogerador), caso se situem fora das áreas prospetadas sistematicamente na fase de estudo prévio.

Salienta-se que, face aos resultados da monitorização desenvolvida, que comprovam a importância desta zona para a população lupina, torna-se necessário limitar o período de obra, interditando a realização de todos dos trabalhos de construção entre os meses de abril a agosto, inclusive, a fim de minimizar os impactes negativos durante o período reprodutivo da referida espécie.

Devem ainda ser tidos em consideração todos os aspetos constantes no parecer da CA em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.

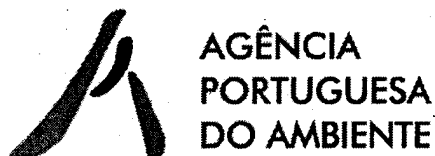


Nuno Lacasta



Anexos: os mencionados

LD



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Eólica de Montemuro, SA
Rua Vinte e Cinco de Abril, nº 25

C/c Direção Geral de
Energia e Geologia

4440-571 - Esposende

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S08217-201312-DAIA.DAP

Assunto: Verificação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE)
Sobreequipamento do Parque Eólico de S. Pedro (AIA 2482)
Envio do Parecer da Comissão de Avaliação e
Relatório de Acompanhamento Público

Para os devidos efeitos junto se envia o Parecer da Comissão de Avaliação (CA) sobre a conformidade do Projeto de Execução, supra referido, com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), bem como o Relatório de Acompanhamento Público.

A CA considerou que, na generalidade, o Projeto de Execução está em conformidade com a DIA, devendo, no entanto, proceder-se à clarificação e/ou reformulação de alguns elementos com vista ao cumprimento integral da DIA.

Assim, devem ser apresentados à Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) os seguintes elementos:

Fase prévia à obra

- Planos de Monitorização reformulados, integrando a análise desenvolvida no parecer da CA.
- Revisão dos resultados dos Relatórios de Monitorização já efetuados, integrando a análise desenvolvida no parecer da CA.
- Enquadramento do Projeto (nomeadamente da rede de cabos subterrânea) no Plano Diretor Municipal de Castro Daire e demonstração da respetiva compatibilidade.

Após desmatção

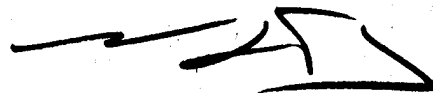
- Resultados da prospeção arqueológica das novas áreas (a serem afetadas na sequência das alterações no traçado da vala de cabos e na localização do aerogerador), caso se situem fora das áreas prospetadas sistematicamente na fase de estudo prévio.

Salienta-se que, face aos resultados da monitorização desenvolvida, que comprovam a importância desta zona para a população lupina, torna-se necessário limitar o período de obra, interditando a realização de todos dos trabalhos de construção entre os meses de abril a agosto, inclusive, a fim de minimizar os impactes negativos durante o período reprodutivo da referida espécie.

Devem ainda ser tidos em consideração todos os aspetos constantes no parecer da CA em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.



Nuno Lacasta



Anexos: os mencionados

LD